

DECRETO N° 329, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro do corrente ano, em virtude do dia do Servidor Público, para o dia 29 de outubro.

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro, em razão do feriado de finados.

Artigo 3º - Exceto para os serviços essenciais da administração pública, que estarão funcionando normalmente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.